



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

29/08/2016

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 304 DE 2016.

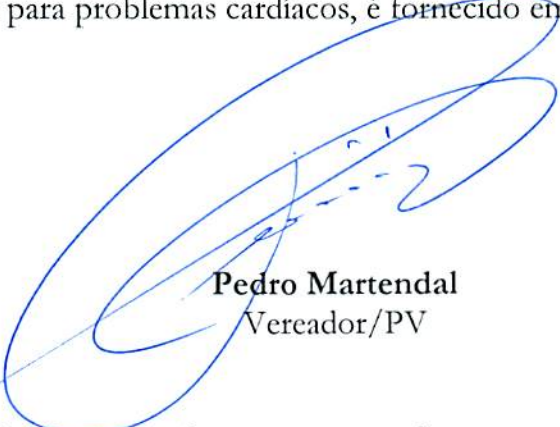
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal/PV, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU solicitando as seguintes informações:

- 1) A Farmácia Básica está com falta de medicamento?
- 2) Se sim, quando será solucionado?
- 3) Porque os remédios de uso contínuo, como por exemplo, para diabetes, colesterol, pressão alta e para problemas cardíacos, é fornecido em quantidade que não supre para o mês todo?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2016.


Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

Solicitamos informações referentes aos medicamentos disponibilizados na Farmácia Básica de Cascavel, pois moradores alegam a falta de alguns medicamentos e, alguns que são disponibilizados em quantidade insuficiente para o mês todo.

Ademais, a apresentação de requerimentos justifica-se pela função de fiscalização do Vereador. A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 31, determina:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

A fim de ver esclarecidas as questões supracitadas, nos valem do presente requerimento.

